

## DECLARAÇÃO DE VOTO

### **RELATÓRIO FINAL DA COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO SOBRE AS CONSEQUÊNCIAS E RESPONSABILIDADES POLÍTICAS DO FURTO DO MATERIAL MILITAR EM TANCOS**

O Grupo Parlamentar do CDS-PP, partido proponente da Comissão Parlamentar de Inquérito sobre as consequências e responsabilidades políticas do furto do material em Tancos, votou desfavoravelmente o Relatório Final da CPI, da autoria do Deputado do Partido Socialista, Ricardo Bexiga, por entender que o mesmo reflete uma visão conveniente e parcial da atuação do Governo, em particular do Ministro da Defesa Nacional e do Primeiro-Ministro no caso de Tancos, que não ajuda no propósito para o qual a Comissão Parlamentar de Inquérito foi constituída.

Não obstante a tentativa de o Deputado Relator revelar objetivamente os factos que resultaram de muitas das audições realizadas no âmbito dos trabalhos da CPI e da documentação solicitada pelos diversos Grupos Parlamentares às entidades envolvidas, deve notar-se que as responsabilidades imputáveis à estrutura do Exército, à PJM e ao Governo são objeto de um tratamento diferenciado. Vale igualmente a pena sublinhar que a redação e a sistematização de alguns desses factos na parte expositiva do relatório (Parte II – O Furto do Material Militar nos Paíóis Nacionais de Tancos) não são totalmente coincidentes com as conclusões expressas nas conclusões, constantes da Parte III – Conclusões e Recomendações, nomeadamente no que concerne às responsabilidades governativas.

Como já mencionámos anteriormente – e tal como consta devidamente explicitado na exposição de motivos do documento anexo das propostas de alteração introduzidas pelo CDS-PP -, essa opção deliberada por fazer recair exclusivamente toda a responsabilidade pelo furto do material militar dos Paíóis Nacionais de Tancos sobre a estrutura do exército – ou, espante-se, pela falta de investimento, sobre o anterior Governo, tal como resulta da alínea b) do Ponto 7 da Parte III – Conclusões e Recomendações –, e sobre a PJM pela sua ação ilegal no processo de recuperação do material militar furtado, omitindo a ação/inação do Governo no processo posterior à ação ilegal desencadeada pela PJM na recuperação do material militar na Chamusca, constitui uma abordagem facciosa, ilibatória, não correspondente à veracidade do factos. Na verdade, a conduta do Partido Socialista, acompanhada pelo Bloco de Esquerda e Partido Comunista, não

é surpreendente, pois confirma a sua convicção, assumida em momento anterior aos factos apurados no âmbito da CPI, de que não haveria quaisquer responsabilidades políticas a serem assacadas ao atual Governo.

É precisamente este sentido que o CDS-PP procurar capturar, concentrando a sua atenção na sistematização de alguns dos factos que são, propositadamente, omitidos e branqueados no relatório em apreço:

1. O Relatório revela um posicionamento parcial na defesa da atuação do ex-CEME, General José Rovisco Duarte, aceitando, sem assegurar o contraditório expresso pelos depoimentos de alguns dos Tenentes-Generais ouvidos na CPI, os factos por si relatados, nomeadamente no que respeita ao relacionamento institucional com os seus comandantes, na sequência do furto do material militar dos PNT. De igual forma, não reflete as suspeições de interferências políticas na ação do Exército suscitadas por alguns Oficiais-Generais ouvidos no âmbito das audições realizadas na CPI, assumindo perentoriamente que não houve quaisquer interferências políticas, e ignorando até experiências passadas, designada a do Colégio Militar, que revelaram interferências políticas do próprio Ministro Azeredo Lopes na ação de comando do ex-CEME, General Carlos Jerónimo, tendo levado, de resto, à sua demissão;
2. O Relatório procura manter intacta a responsabilidade do Governo no que respeita ao conhecimento por parte do Governo das irregularidades expressas, a 18 de outubro de 2017, pelo protesto, via contacto telefónico, da ex-PGR, Dra. Joana Marques Vidal ao ex-Ministro da Defesa Nacional, Prof. Dr. Azeredo Lopes, ignorando o facto de o último ter declarado ter tomado boa nota desse protesto e assumido que *“iria ter isso em atenção”*, sem daí ter resultado qualquer ação inspetiva;
3. A caracterização feita pelo Deputado Relator de que o documento entregue pelo ex-Diretor-Geral da PJM e o Investigador da PJM (Major Vasco Brazão) ao chefe de gabinete, Tenente-General Martins Pereira, do então Ministro da Defesa Nacional, Prof. Dr. Azeredo Lopes, a 20 de outubro de 2017, dois dias após a recuperação do material militar na Chamusca, se trata de um documento apócrifo com *“informação pertinente”* está longe de corresponder à verdade. Desde logo, porque diminui o conteúdo do documento, onde se descrevia com pormenor suficiente a encenação realizada pela PJM, *“a condição do não envolvimento da PJ”*, entidade a quem foi delegada pelo

Ministério Público a competência da investigação, e a existência de um “acordo”/“contrato” entre a PJM e o informador ou autores do furto, que uma vez “quebrado” significaria o desaparecimento do material furtado e eventuais represálias para a família de um dos elementos da PJM;

4. Outra situação que não é devidamente considerada pelo Deputado Relator é o facto de, pese embora a PJM atue sob a direção e na dependência funcional do Ministério Público, no âmbito da investigação criminal, o seu responsável máximo, o Diretor-Geral da PJM, ter reunido com o Ministro da Defesa Nacional, a 18 de outubro de 2017, na parte da manhã, informando-o das diligências (legalmente inadmissíveis) efetuadas pela PJM na recuperação do material militar na Chamusca, em momento anterior à sua comunicação à entidade competente, desvalorizando-se assim o que poderá eventualmente prefigurar um crime de violação do segredo de justiça;
5. Outro facto que não é tido como relevante prende-se com a declaração do próprio ex-Ministro da Defesa, Prof. Dr. Azeredo Lopes ao ter assumido o conhecimento do “essencial” do documento acima referido ao seu chefe de gabinete, que reportava a ação ilegal da PJM, e não ter participado esse facto ao Ministério Público;
6. Outro aspeto negativo obliterado no Relatório é o facto comprovado de que o ex-Ministro da Defesa Nacional omitiu à Assembleia da República, em sede de audição parlamentar, na Comissão de Defesa Nacional, a 12 de setembro de 2018, que estivera reunido no dia 18 de outubro de 2017 com o ex-Diretor-Geral da PJM, que disponibilizara o seu gabinete para prestar apoio técnico à redação do comunicado da PJM pela PJM, e que o seu chefe de gabinete reunira com o Diretor-Geral da PJM e o Inspetor da PJM a 20 de outubro de 2017 e que lhe haviam sido entregues os dois documentos supramencionadas;
7. Além disso, o Relatório relativiza a ação do Primeiro-ministro, Dr. António Costa, no processo de Tancos, isentando-o de responsabilidades na produção de declarações incorretas, e ignorando as suas consequências, a saber:
  - a. O Primeiro-ministro declarou, a 22 de outubro, que *“por ação da PJM, já foi recuperado todo o material que tinha desaparecido”*, quando à época em que essa declaração foi produzida, o Governo já havia tomado conhecimento que o

material recuperado não correspondia à totalidade do material furtado, facto que o Relator destaca, mas não releva a sua conexão com aquela declaração;

- b. O Primeiro-Ministro afirmou, no debate quinzenal de 10 de Outubro de 2018, em resposta a um Deputado, que *“não queria acreditar que”* esse mesmo Deputado *“pudesse ter acesso a documentos em segredo de justiça”*, referindo-se ao documento entregue pelo Diretor-Geral da PJM e Inspetor da PJM (Major Vasco Brazão) ao chefe de gabinete do Ministro da Defesa Nacional, tendo, dias depois, validado a obtenção do mesmo pelo seu Chefe de Gabinete atual, tendo-o obtido no dia 12 de Outubro do mesmo ano e omitindo o seu conhecimento;
  - c. O Primeiro-Ministro declarou, a 25 de outubro de 2018, o seu desconhecimento relativamente ao conhecimento dos documentos entregues pelo Diretor-Geral da PJM ao chefe de gabinete do então Ministro da Defesa Nacional, facto não coincidente com a verdade, dado que o Primeiro-Ministro teve conhecimento do conteúdo dos documentos acima referidos no dia 12 de outubro de 2018;
8. O mesmo se passa no que respeita à inação revelada pelo Primeiro-ministro, na sequência da reunião da UCAT de 18 de junho de 2018, na qual foi tornada evidente pelo Diretor da PJ a gravidade do que estava a suceder no relacionamento institucional entre a PJ e a PJM, não tendo resultado dessa mesma reunião quaisquer diligências pelo PM para dirimir esse conflito entre dois órgãos de polícia criminal nem quaisquer instruções ao Ministro da Defesa Nacional para que tomasse providências que salvaguardassem o respeito das instruções do MP pela PJM.

Em nossa opinião, o facto das situações acima descritas não se encontrarem, do ponto de vista sistemático, inseridas no Relatório revela uma tentativa de branqueamento e desresponsabilização da ação governativa inadmissível e dissonante com os factos apurados no âmbito da CPI.

Palácio de S. Bento, 21 de junho de 2019,

**Os Deputados**

Telmo Correia

António Carlos Monteiro

Álvaro Castello-Branco